



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - CRBT



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por meio da Coordenação Regional do Baixo Tocantins – CRBT, sediada na Folha 31, Quadra 01, Lotes 01 e 02, bairro Nova Marabá, Município de Marabá-PA, CEP 68507-530, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0054-38, neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto, Sr. Eric de Belém Oliveira, nomeado pela Portaria nº 291/PRES de 26 de março de 2013, publicada no DOU de 28 de março de 2016, inscrito no CPF sob o nº 597.318.182-00, portador da Carteira de Identidade nº 3160358 SSP/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2016, publicada no DOU de 14/09/2016, processo administrativo nº 08770.000040/2016-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, nas redes de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, localizados por todo o país, principalmente junto às unidades elencadas neste Termo de Referência, para abastecimento e manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da Coordenação Regional do Baixo Tocantins da Fundação Nacional do Índio – CRBT/FUNAI e Órgãos/Entidades Participantes, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, CEP 75.901-260, esquina com a Rua Almiro de Moraes, município de Rio Verde/GO. Fone (64) 2101-5500, Fax (64) 2101-5512. licitacoes@brasilcard.com.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – CRBT



Item	Descrição	ND	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Anual	Estimativa anual (R\$)	Desconto
1	Fornecimento de Combustível e óleos lubrificantes (gasolina - comum e aditivada; diesel - comum, aditivado, S10 e biodiesel; e etanol - comum e aditivado, 10W30, 10W40, 15W40, 20W50, SAE90, DOT3, DOT4, etc.)	33.90.30-01	201,60	5.820	1.173.312,00	0,01%
2	Fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso	33.90.30-39	159,00	6.425	1.021.575,00	0,01%
3	Serviços de manutenção em geral, incluído socorro mecânico e por guincho/reboque	33.90.39-19	132,00	3.990	526.680,00	0,01%
4	Serviço de reboque por quilômetro	33.90.39-61	150,00	422	63.300,00	0,01%
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	120,00	1.000	120.000,00	0,01%
Σ	Total (soma dos itens 1, 2, 3, 4 e 5)				2.904.867,00	Taxa
6	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia por meio de cartão magnético na rede de estabelecimentos credenciados para o abastecimento e manutenção dos veículos que compõem a frota da CONTRATANTE (Taxa de Administração)	33.90.39-25	125,50	650	81.575,00	2,8082%
Σ	VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA – soma dos itens 1, 2, 3, 4, 5, e 6)				2.986.442,00	

2.1. Valor Global: R\$ 2.986.442,00 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Gerenciador: Coordenação Regional do Baixo Tocantins CR-BT/FUNAI			
Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	1.000
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	1.000
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	500
4	Serviço de reboque	33.90.39-61	100
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	50
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	100
Primeiro Participante: IFPA - Campus Industrial Marabá Folha 22, Quadra Especial, Lote Especial II, bairro Nova Marabá, Marabá/PA CEP: 68.508-970			
Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	200
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	200
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	100



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - CRBT



4	Serviço de reboque	33.90.39-61	20
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	50
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	21

Segundo Participante: IFPA - Campus Rural Marabá

Km 24,5, BR 155 sentido Marabá – Eldorado dos Carajás, Assentamento 26 de Março – Marabá-Pa

Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	500
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	315
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	300
4	Serviço de reboque	33.90.39-61	30
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	50
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	45

Terceiro Participante: IFPA - Campus Altamira

Rodovia Ernesto Acioly, Km 03, Estrada do Forte, CEP 68.370-000 – Altamira Pará

Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	1400
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	500
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	500
4	Serviço de reboque	33.90.39-61	50
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	30
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	98

Quarto Participante: IFPA - Campus Castanhal

Rod. BR 316, KM 61, s/nº, Titanlândia – Castanhal – PA, CEP 68741-740

Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	1.000
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	1.250
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	650
4	Serviço de reboque	33.90.39-61	50
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	50
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	112

Quinto Participante: IFPA - Campus Bragança

Rua da Escola Agrícola S/N, Bairro Vila Sinhá, Bragança – PA, CEP: 68.600-000

Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	1.000
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	1.000
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	500
4	Serviço de reboque	33.90.39-61	100
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	50
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	100

Sexto Participante: IFPA – Reitoria/Belém

Avenida João Paulo II 514, Castanheira, Belém – Pará CEP: 66.645-240

Item	Descrição	ND	Qtde. Anual
1	Combustível	33.90.30-01	720
2	Fornecimento de peças	33.90.30-39	2.160
3	Serviços de manutenção	33.90.39-19	1.440



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS – CRBT



4	Serviço de reboque	33.90.39-61	72
5	Lavagem veículos	33.90.39-78	720
6	Serviços de gestão	33.90.39-25	174

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTINS - CRBT



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marabá-Pa, 14 de setembro de 2016.


Eric de Belém Oliveira
Coordenador Regional Substituto
Port. Nº 291/PRES/2013


Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
Dário da Costa Barbosa Júnior
Diretor Administrativo
CRE/MF: 206.941.001-34
RG nº: 750.371 SSP/GO